

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

Luiz Alberto Flores

Luiz Alberto Lopes Flores
Secretário

Lei nº 448/69 de 8 de Abril de 1.969

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Sabapã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc..., usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e em PROMULGO a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sabapã, autorizada a abrir um Crédito Especial de NCB 1.929,00 através do Setor de Finanças para cover as despesas de pagamento ao médico Dr. Pedro Ernesto Sanchez.

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito previsto nesta Lei, será utilizado parcela do saldo efetivo, verificado no exercício de 1.968.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação Prefeitura Municipal de Sabapã, 8 de Abril de 1.969.

Ivan Baldi
Ivan Baldi - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

Luiz Alberto Flores

Luiz Alberto Lopes Flores - Secretário

Lei nº 449/69 de 6 de Maio de 1.969

Eu, Ivan Baldi, Prefeito Municipal de Sabapã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo